



## PORTARIA Nº. 201, de 17 de setembro de 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

a decisão judicial proferida no Processo nº 1050189-85.2023.4.01.3300, em trâmite na 16ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, que determina a reintegração de posse do terreno da UFBA localizado em São Lázaro;

que a referida decisão judicial deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, determinando a desocupação da área com o apoio da Polícia Federal e, se necessário, da Polícia Militar, ressaltando, contudo, que a moderação deverá presidir todos os atos, sem prejuízo do cumprimento da ordem judicial;

o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito social à moradia elencados na Constituição Federal, que impõem a observância de proporcionalidade e responsabilidade social na execução da reintegração de posse, especialmente diante de situações de vulnerabilidade;

a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que consolidou a necessidade de conciliar o direito de propriedade e posse com a proteção de populações vulneráveis, assegurando a atuação articulada dos órgãos de assistência social;

a reunião realizada no Gabinete da Reitoria, com a presença de Oficiais de Justiça e representantes da Administração Central, ocasião em que foram discutidas medidas preliminares para a execução da decisão judicial;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Planejamento e Acompanhamento da Reintegração de Posse do terreno da UFBA em São Lázaro, com a finalidade de propor, detalhar e coordenar ações administrativas, jurídicas, sociais e de comunicação necessárias ao cumprimento da decisão judicial.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar informações técnicas sobre a área ocupada, inclusive mediante imagens de drone e documentos complementares;

II – subsidiar a Universidade na interlocução com a Procuradoria Federal junto à UFBA, Justiça Federal, Polícia Federal e a Polícia Militar para execução da decisão;

III – articular contato com órgãos de assistência social, Ministério Público, Defensoria Pública, a fim de garantir apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade eventualmente atingidas;

IV – propor contratações de serviços para as ações de desmobilização (chaveiro, transporte, galpão, cercamento, demolição, entre outros);



V – definir estratégia de comunicação institucional, de forma a assegurar transparência e reduzir tensões sociais;

VI – identificar, analisar e coordenar ações realizadas no processo, assegurando conformidade legal, gerenciamento de riscos e resguardo institucional;

VII – apresentar relatório conclusivo ao Reitor, contendo plano de ações detalhado e recomendações para execução;

VIII – avaliar e propor, quando cabível, que a reintegração de posse não se estenda às pessoas ou famílias em comprovada situação de vulnerabilidade social, buscando soluções articuladas com os órgãos de assistência social competentes, em consonância com os princípios constitucionais e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º A Comissão será composta pelos representantes dos órgãos/unidades, sob a presidência do primeiro:

I – Representante da Pró-Reitoria de Administração – PROAD;

II – Representante da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura – SUMAI;

III – Representante da Coordenação de Comunicação Institucional – ASCOM;

IV – Representante do Gabinete da Reitoria;

V – Representante do Instituto de Psicologia e Serviço Social;

VII – Representante da Faculdade de Direito.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para colaborar tecnicamente nos trabalhos.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatórios periódicos ao Reitor, contendo informações sobre o andamento das atividades, riscos identificados, medidas adotadas e recomendações para os próximos passos, garantindo acompanhamento contínuo até a plena execução da decisão judicial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
Reitor